



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA

### DECRETO N.º 048/2025 – 14 de março de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Suplementar**.

**DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463/2024 de 30 de outubro de 2024:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 67.563,38 (**Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos**), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa SC, que especifica:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
UNIDADE	05.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
PROJ/ATIV	2.038	Manut das Atividades da Agricultura e Abast		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.500.0000.130000	Aplicações Diretas – 24		41.000,00

ORGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
UNIDADE	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
PROJ/ATIV	2.047	Manut da Secret. De Viação, Obras e Urban		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.750.0000.130700	Aplicações Diretas – 63		26.563,38

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro dos recursos Próprios e CIDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matos Costa, 14 de março de 2025.

**DANUZA RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  
Luiz Alex Kaminski  
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO